



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA - CFP
Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, - Bairro Casas Populares, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 04/2021/CBIO-CFP/DC-CFP

Assunto: Plano de execução de atividades de ensino com caráter prático no Centro de Formação de Professores

A Comunidade Acadêmica do Centro de Formação de Professores, CFP/UFCG.

Considerando o parágrafo único do artigo 3º da Portaria 003/GD/CFP/UFCG, de 08 de fevereiro de 2021;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução 11, de 24 de maio de 2021, da Câmara Superior de Ensino;

Considerando a Resolução 10, de 14 de dezembro de 2020, do Colegiado Pleno da UFCG;

A Comissão Permanente de Biossegurança do CFP/UFCG, vem através deste comunicado trazer os seguintes esclarecimentos:

- Os docentes que desejarem ofertar componentes curriculares na modalidade prática, devem apresentar, além do Plano Acadêmico de Ensino Presencial Excepcional (PAEPe), o **Plano para execução de atividades práticas** com descrição detalhada do planejamento, sob o ponto de vista da biossegurança, e enviar para Comissão Local Permanente de Biossegurança do CFP via processo SEI (aba CBIO-CFP no SEI). Ver modelo em anexo.
- Ressalta-se que devem enviar este plano, apenas os docentes que planejam ofertar disciplinas nos ambientes de aulas práticas do Centro de Formação de Professores. As atividades práticas a serem realizadas em outros locais devem celebrar o convênio e seguir as normatizações locais.
- A execução do plano de atividades de disciplinas com caráter prático no campus do CFP só será permitida mediante liberação do Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Atenciosamente,

Comissão Local Permanente de Biossegurança do CFP/UFCG

ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
COMISSÃO LOCAL PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA DO CFP

- Este plano refere-se a execução de aulas práticas no CFP/UFCG.
- Para cada disciplina, um plano de execução.

**PLANO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE
COMPONENTES CURRICULARES DE CARÁTER PRÁTICO
PERÍODO LETIVO 2020.2e**

DOCENTE:

UNIDADE ACADÊMICA:

CURSO:

QUANTO AO COMPONENTE CURRICULAR.

Componente curricular: _____

Carga horária (conteúdo de caráter prático): _____

Número de vagas ofertadas: _____

Duração de cada aula prática: _____

QUANTO AO LOCAL (descrever local que está incluído no Apêndice III do Plano de retomada Gradual das Atividades Presenciais no CFP/UFCG).

Local onde serão realizadas as aulas práticas: _____

Capacidade máxima do local: _____

Quantidade de pessoas por aula (incluindo docentes e técnicos): _____

QUANTO A VENTILAÇÃO.

Qual o planejamento para ventilação do local?

- () Apenas ar condicionado
 - () Apenas ventilação natural
 - () Ar condicionado e ventilação natural

QUANTO AO USO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

Será necessário o uso de instrumentos, equipamentos, produtos ou outros objetos durante a aula prática?

- () Sim

Se sim, descreva detalhadamente quais são.

Haverá compartilhamento desses equipamentos, instrumentais, produtos ou outros objetos entre os alunos durante a aula?

- () Sim

Se sim, descreva detalhadamente como será realizada a aula, apresentando informações sobre o compartilhamento desses itens.

Há alguma previsão de higienização antes que os equipamentos, instrumentais, produtos ou outros objetos que serão compartilhados?

() Sim

() Não.

Se sim, detalhe o planejamento para higienização desses itens.

QUANTO AO USO DOS LABORATÓRIOS E OUTROS ESPAÇOS COMPARTILHADOS.

O local onde serão realizadas as aulas práticas é usado por outros cursos?

() Sim

() Não

Se sim, qual o planejamento para o uso entre os diversos cursos? Detalhe.

QUANTO AO RODÍZIO DE DISCENTES.

Há planejamento para a quantidade de dias que os discentes precisarão ir ao campus? (Com vistas a redução do deslocamento pendular e redução a exposição em transporte público).

() Sim

() Não

Se sim, detalhe:



Documento assinado eletronicamente por **ILANA SANAMAIKA QUEIROGA BEZERRA, PRESIDENTE**, em 02/06/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1497978** e o código CRC **B0142D85**.

Referência: Processo nº 23096.029588/2021-08

SEI nº 1497978